



Rio de Janeiro, em 05 de dezembro de 2014

Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz ENSP/Fiocruz e a Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa do Departamento de Atenção Especializada e Temática/DAET da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS, do Ministério da Saúde, tornam públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as regras de participação no processo seletivo para seleção de candidatos às vagas de alunos do *Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa*, na modalidade a distância.

1 - OBJETIVO DO CURSO

Capacitar profissionais do setor da saúde, de nível superior, que atuam na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) em todos os níveis de gestão preferencialmente na atenção básica, para a operacionalização de atividades que visam à prevenção de perdas, a manutenção e a recuperação da capacidade funcional da população idosa e para o controle dos fatores que interferem no estado de saúde dessa população, fortalecendo assim, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, aprovada pela Portaria nº 2.528, de 19/10/2006.

2 - ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado para ser desenvolvido totalmente na modalidade a distância, on-line, com atividades distribuídas em 3 (três) unidades de aprendizagem, e carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas distribuídas em até 9 (nove) meses.

OBSERVAÇÃO: o curso está previsto para iniciar em 18 de maio de 2015.

3 - PÚBLICO ALVO

Profissionais de nível superior que trabalham no Sistema Único de Saúde - SUS, das regiões norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste envolvidos ou interessados em desenvolver ações voltadas para a população idosa.

4 - PRÉ-REQUISITOS

A inscrição dos candidatos para seleção reveste-se de fundamental importância, devendo-se assegurar os seguintes pré-requisitos:

- 4.1 Ter formação superior na área da saúde;
- 4.2 Atuar na Atenção Básica;
- 4.3 Estar inserido nos Programas de Saúde da Pessoa Idosa, e/ou Equipes de Saúde da Família e/ou nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e/ou nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; e/ou estar inserido em outras estruturas da Rede SUS que estejam voltadas para a Atenção da População Idosa;
- 4.4 Possuir todas as condições e habilidades para utilização de computadores e busca na Internet;
- 4.5 Possuir acesso a recursos ágeis de conectividade; ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para se dedicar ao curso.

5 – NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

São ofertadas 1.016 (hum mil e dezesseis) vagas, distribuídas na forma abaixo:

UF	VAGAS REMANESCENTES
ACRE	02
AMAPÁ	04
AMAZONAS	12
PARÁ	33
RONDONIA	05
RORAIMA	04
TOCANTINS	08
TOTAL REGIÃO NORTE	68

ALAGOAS	05
BAHIA	77
CEARÁ	38
MARANHÃO	30
PARAÍBA	24

PERNAMBUCO	43
PIAUÍ	10
RIO GRANDE DO NORTE	17
SERGIPE	09
TOTAL REGIÃO NORDESTE	253

ESPIRITO SANTO	55
MINAS GERAIS	114
RIO DE JANEIRO	77
SÃO PAULO	240
TOTAL REGIÃO SUDESTE	486

PARANÁ	53
SANTA CATARINA	30
RIO GRANDE DO SUL	63
TOTAL REGIÃO SUL	146

DISTRITO FEDERAL	18
GOIÁS	20
MATO GROSSO	12
MATO GROSSO DO SUL	13
TOTAL REGIÃO CENTRO-OESTE	63

TOTAL GERAL	1016
--------------------	-------------

OBSERVAÇÕES:

- Serão selecionados 20% a mais de candidatos como suplentes;
- A divisão de alunos entre as turmas obedecerá a critérios de representatividade e regionalidade;
- As vagas referentes aos Estados poderão ser preenchidas por profissionais lotados na Secretaria Estadual e/ou Municípios não relacionados, mediante a apresentação da Declaração de Ciência da Secretaria Municipal/Estadual de Saúde, conforme Anexo II;
- As vagas não preenchidas POR UMA REGIÃO poderão ser redistribuídas PELAS DEMAIS a critério da Comissão de Seleção.

6 - PRAZO DE INSCRIÇÕES

Período de inscrições: **de 05 de dezembro a 30 de janeiro de 2015.**

OBSERVAÇÃO: antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

7 - DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

- 7.1 Fotocópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou declaração de conclusão do curso e colação de grau, já efetuada, expedida no máximo há dois anos, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- 7.2 Fotocópia autenticada da carteira de identidade que contenha o campo "NATURALIDADE";
- 7.3 Fotocópia autenticada do CPF ;
- 7.4 Fotocópia da certidão de casamento (caso haja mudança de nome entre os documentos);
- 7.5 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- 7.6 *Curriculum Vitae* resumido e devidamente comprovado;
- 7.7 Declaração do candidato se comprometendo e se disponibilizando com as atividades de aluno, informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas de navegação na Internet, editores de texto e sistema operacional, conforme modelo do **Anexo I**;
- 7.8 Declaração de Ciência do chefe do departamento ou de serviço da instituição ao qual está vinculado, conforme modelo do **Anexo II**;
- 7.9 Memorial descritivo relatando, com suas próprias palavras, a trajetória profissional, com ênfase na atuação regional, em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- 7.10 Carta de Intenção do Candidato, com suas próprias palavras, justificando os motivos pelos quais deseja ser aluno do curso, em até 500 palavras, e manifestando a disponibilidade para a realização do curso;
- 7.11 Declaração de residência, conforme modelo do **Anexo III**.

OBSERVAÇÕES:

A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo se dará com a apresentação da fotocópia (não precisa ser autenticada) dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do

candidato como autor do trabalho. Ao inscrever-se na Seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste instrumento de divulgação.

8 – REGRAS E CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 8.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no item “7 - DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO”, no período estabelecido no item “6”, por via postal (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX) para o endereço abaixo especificado:

EAD/ENSP/Fiocruz
Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa
Processo Seletivo para ALUNOS
CEP 21041-210 - CAIXA POSTAL 35519
Rio de Janeiro - RJ

- 8.2 Além de postar os documentos exigidos, cada candidato deverá efetivar seu **pedido de inscrição on-line (via internet)**, também no período determinado no item 6, por meio do preenchimento da **ficha de inscrição** disponível no endereço eletrônico:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/340>

- 8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;
- 8.4 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições;
- 8.5 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 8.6 Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição on-line deverão ser digitados com a primeira letra maiúscula e as demais minúsculas;
- 8.7 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (Quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento);
- 8.8 É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação;
- 8.9 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação;
- 8.10 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar frequentemente;
- 8.11 Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex: 99999999) principalmente o CPF;

- 8.12** Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato;
- 8.13** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;
- 8.14** As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EAD-ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;
- 8.15** Os envelopes deverão estar identificados claramente com o nome do Curso e que se trata de participação no processo seletivo para alunos. Caso contrário a Banca não poderá abri-lo e conseqüentemente o candidato remetente não participará do processo de seleção.

9 – SELEÇÃO

- 9.1** O processo de seleção se dará pela análise da documentação enviada e será realizado por uma Comissão composta pela Coordenação do Curso, por professores do EAD/ENSP/FIOCRUZ e outros profissionais, se necessário, indicados pelo Ministério da Saúde.

10 – RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 10.1** A ENSP/FIOCRUZ, por meio da Comissão de Seleção, será responsável pela seleção e divulgação da lista de candidatos selecionados, por meio eletrônico, no Portal EAD: www.ead.fiocruz.br/editais, prevista para a partir de 06 de março de 2015;
- 10.2** A publicação da lista de candidatos selecionados será em ordem alfabética e a dos suplentes em ordem de classificação.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1** Maior pontuação curricular geral ;
- 11.2** Idade mais avançada.

12. SUPLENTES

- 12.1** Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos no caso de vacância de vaga;
- 12.2** A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para

a participação do suplente nas atividades antes da finalização da Unidade I ou excepcionalmente por deliberação da Coordenação do Curso.

13 - RECURSOS

- 13.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da divulgação da lista de selecionados;
- 13.2** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso e as respectivas razões, observado o prazo do parágrafo anterior, através de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico recursossi@ead.fiocruz.br ;
- 13.3** O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 13.4** Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 13.5** Os recursos serão analisados pela Banca de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico www.ead.fiocruz.br/editais;
- 13.6** A resposta ao recurso será remetida para o correio eletrônico de origem do recurso;
- 13.7** Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro correio eletrônico (e-mail) que não seja o disponibilizado no subitem 13.2, ou ainda, fora do prazo estipulado no subitem 13.1;
- 13.8** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** O candidato somente será considerado efetivamente apto para participar do curso após ter sido selecionado e ter seu nome publicado no portal www.ead.fiocruz.br/editais ;
- 14.2** Ao participar deste processo seletivo o candidato, estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;
- 14.3** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público, no portal www.ead.fiocruz.br/editais ;
- 14.4** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal;

- 14.5** A documentação apresentada pelos candidatos poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, na sede deste EAD, localizada na Rua Leopoldo Bulhões nº 1480, Edifício Joaquim Alberto Cardoso de Melo, sala 106, Manguinhos, Rio/RJ, CEP 21041-210, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado do processo seletivo objeto deste instrumento de divulgação, durante o horário comercial e mediante prévio agendamento pelo e-mail pseletivo@ead.fiocruz.br . A partir deste período os documentos serão destruídos.
- 14.6** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 14.7** A EAD/ENSP/Fiocruz se reserva no direito de fazer alterações neste Edital.

INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br

***Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da
Pessoa Idosa***

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(subitem 7.7 do item “7 DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO”)

Eu,, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido na Chamada.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos no Edital.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data, nome completo e assinatura do candidato

ANEXO II

CARTA DE CIÊNCIA INSTITUCIONAL

(subitem 7.8 do item “7 DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO”)

*Declaro estar ciente e de acordo que o profissional
..... matrícula n^a
....., realizará as atividades a distância, com carga horária de 08
(oito) horas semanais, previstos no Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde
da Pessoa Idosa.*

*Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de
certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.*

Local, data, assinatura e carimbo

**Importante: DEVERÁ CONSTAR O NOME E A MATRÍCULA DO CHEFE DA
UNIDADE E/OU INSTITUIÇÃO A QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO.**

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

](subitem 7.11 do item “7 DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO”)

Declaro para fins de recebimento do material didático e outras postagens que se fizerem necessárias relativas ao Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento da Pessoa Idosa, que resido no endereço:

.....

.....

.....

.....

Declaro ainda estar ciente de que, caso seja alterado o endereço informado, deverei comunicar imediatamente ao EAD/ENSP Fiocruz, através do e-mail pseletivo@ead.fiocruz.br

Local, data e nome completo, legíveis, e assinatura do candidato declarante.